

Lei Nº 848/2009

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
GINÁSIO MUNICIPAL DE AMONTADA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

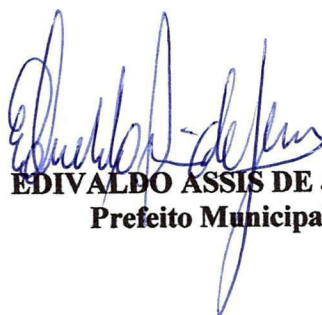
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, Estado do Ceará.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Amontada**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **JOSÉ ABÍLIO BRUNO – ABILHÃO**, o Ginásio Municipal de Amontada – Ce, localizado na Avenida **ANTÔNIO LISBOA DE QUEIROZ**, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 16 de novembro de 2009.



EDIVALDO ASSIS DE JESUS
Prefeito Municipal